



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete do Prefeito

ADM.2009/2012

Projeto de Lei nº 04 De 12 de março de 2010

“Dispõe sobre a inclusão e alteração de programas que especifica no Plano Plurianual de Investimentos – Lei 1.576/09, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei 1.575/09 e na Lei Orçamentária Anual – Lei 1.602/10, e dá outras providências”.

João Carlos da Silva Torres, Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica **incluído** no Plano Plurianual de Investimentos – Lei 1.576/09, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei 1.575/09 e na Lei Orçamentária Anual – Lei 1.602/10, nos programas a seguir: “Programa 08 - Assistência Social; Programa 10 – Saúde; Programa 12 - Educação; Programa 15 – Urbanismo; Programa 20 – Agricultura; Programa 23 – Comércio e Serviços; Programa 25 – Energia; Programa 26 – Transportes; Programa 27 – Desporto e Lazer” e **alteração** nos Programas. “Programa 04 - Administração; Programa 10 – Saúde; Programa 12 - Educação; Programa 15 – Urbanismo; Programa 26 – Transportes”

Art. 2º Os anexos I, II e III da Lei 1.576/09 – Planejamento Orçamentário do Plano Plurianual de Investimentos, os anexos II, V e VI da Lei 1.575/09 – Planejamento Orçamentário da Lei de Diretrizes Orçamentárias e os anexos da Lei 1.602/10 – Lei Orçamentária Anual, passam a contar com as alterações decorrentes do artigo anterior, conforme anexos desta Lei.

Art. 3º O quadro do art. 2º da Lei 1.602/10 – Lei Orçamentária Anual passa a contar com a seguinte alteração:

RECEITAS DE CAPITAL	7.615.000,00
Operações de Crédito	630.000,00
Transferências de Capital	6.950.000,00
TOTAL DA RECEITA	28.315.700,00



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete do Prefeito

ADM.2009/2012

Art. 4º Os quadros do art. 3º da Lei 1.602/10 – Lei Orçamentária Anual passam a contar com as seguintes alterações:

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

08 – Assistência Social	925.000,00
10- Saúde	4.343.000,00
12 – Educação	7.748.000,00
15 - Urbanismo	1.329.000,00
20 - Agricultura	1.522.700,00
23 – Comércio e Serviços	5.058.000,00
25 - Energia	230.000,00
26 - Transportes	2.402.000,00
27 – Desporto e Lazer	521.000,00
99 – Res. de Contingência	324.000,00
Total Geral	28.315.700,00

02 – POR SUBFUNÇÕES

244 – Assist.Comunitária	545.000,00
302 – Assist. Hosp. Amb	2.983.000,00
361 – Ensino Fundamental	5.962.000,00
451 – Infra Estr. Urbana	505.000,00
601 – Prom. Prod. Vegetal	885.000,00
695 - Turismo	5.058.000,00
782 – Transp. Rodoviário	2.402.000,00
812 – Desporto Comunitário	245.000,00
999 – Res. Contingência	324.000,00
Total	28.315.700,00

03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	18.645.700,00
Despesas de Capital	9.346.000,00
Reserva Contingência	324.000,00
Total da Despesa	28.315.700,00



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete do Prefeito

ADM.2009/2012

04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

2.2.6 – Encargos Municipais	600.000,00
2.3.2 – Agricultura	885.000,00
2.6.2 – Ens. Fundamental	1.562.000,00
2.6.3 – Ensino Infantil	776.000,00
2.6.4 – Fundeb	5.350.000,00
2.8.2 – Desp. Comunitário	245.000,00
2.9.2 – Fundo Mun. Saúde	4.283.000,00
2.10.1 – Dir. Serv. Munic	70.000,00
2.10.4 – Ilum. Publica	230.000,00
2.10.5 – Pças. Parques e Jardins	275.000,00
2.10.7 – Limp. Publica	294.000,00
2.11.2 – Turismo	5.058.000,00
2.11.1 – Assistência	848.000,00
2.13.2 – Serv.Estr. Rod. Municipal	2.342.000,00
Total da Despesa	28.315.700,00

Art. 5º Fica incluído na Lei nº 1.602/10 – LOA - Lei Orçamentária Anual para a consecução da transferência prevista no caput do artigo 1º, desta lei, as seguintes rubricas:

04 – Agricultura
02 – Agricultura
44.90.51.0000 – Obras Instalações
R\$ 190.000,00

04 – Agricultura
02 – Agricultura
44.90.52.0000 – Equipamentos e Mat. Permanente
R\$ 315.000,00

07- Educação
02 – Ensino Fundamental
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente
R\$ 130.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete do Prefeito

ADM.2009/2012

09- Desporto e Lazer

02 – Desporto Comunitário

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações

R\$ 35.000,00

10 – Saúde

02 – Fundo Municipal de Saúde

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações

R\$ 250.000,00

11 – Serviços Municipais

04 – Iluminação Pública

44.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 50.000,00

11 – Serviços Municipais

05 – Praças, Parques e Jardins

44.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 170.000,00

12 – Indústria, Comércio e Turismo

02 – Turismo

44.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 4.248.000,00

13 – Assistência e Previdência

01 – Assistência

44.90.52.00 – Equipam. E Mat. Permanente

R\$ 108.000,00

14 – Transportes

02 – Serviços de Estr. e Rodovias Municipais

44.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente

R\$ 200.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete do Prefeito

ADM.2009/2012

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão suportadas com a anulação parcial da seguinte dotação:

03 – Administração e Finanças
06 – Encargos municipais
99.99.99.00 – Reserva de Contingência
R\$ 400.000,00

09- Desporto e Lazer
02 – Desporto Comunitário
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
R\$ 140.000,00

07- Educação
02 – Ensino Fundamental
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
R\$ 349.000,00

07- Educação
02 – Ensino Fundamental
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente
R\$ 49.000,00

07- Educação
03 – Ensino Infantil
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
R\$ 1.100.000,00

07- Educação
04 – Fundeb 40%
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
R\$ 350.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete do Prefeito

ADM.2009/2012

10 – Saúde
02 – Fundo Municipal de Saúde
44.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente
R\$ 255.000,00.

11 – Serviços Municipais
01 – Diretoria
44.90.51.00 – Obras e Instalações
R\$ 110.000,00.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 12 de março de 2010

João Carlos da Silva Torres
Prefeito Municipal